

**REQUERIMENTO N° DE 2022**

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CEDEICS, a fim de discutir as implicações das alterações nas Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o acesso de terceiro interessado a dutos de transporte e terminais aquaviários, constantes no Projeto de Lei 2316, de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CEDEICS, a fim de discutir as implicações das alterações nas Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o acesso de terceiro interessado a dutos de transporte e terminais aquaviários, constantes no Projeto de Lei 2316, de 2022.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados:

- Senhor Ministro das Minas e Energia;
- Representante da FUP – Federação Única dos Petroleiros;
- Representante do INEEP - Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- Representante do DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos;

**JUSTIFICAÇÃO**

A transição para o “Novo Mercado de Gás”, destacando-se a Lei 14.134/2021, não se traduziu em benefícios para os consumidores finais, que vêm pagando preços altos pelo fornecimento de gás, nem para o setor como um todo.

Vale salientar que as modificações recentes no mercado *downstream*, destacadas em trecho da Exposição de Motivo de Projeto de Lei em tela, mostrado abaixo, também não têm trazido os benefícios elencados, nem produtividade, nem preço, nem investimentos:



"O segmento de downstream no Brasil vive um momento singular, apontando para um mercado com maior pluralidade de agentes, mais aberto e dinâmico, sobretudo em função do processo de desinvestimento da Petrobras para oito refinarias, totalizando 1,1 milhão de barris/dia, correspondentes a cerca de 50% da capacidade do parque nacional de refino, no âmbito do Termo de Compromisso de Cessação de Prática (TCC) celebrado entre a Petrobras e o Conselho de Administração de Defesa Econômica (Cade).

O processo de alienação dos ativos de refino e logística da Petrobras é fundamental para a abertura do mercado, o aumento da competitividade e atração de investimentos, principalmente na expansão da infraestrutura de produção e movimentação de derivados, atualmente concentrada na empresa. Entretanto, o novo cenário downstream impõe desafios e riscos, inclusive apontados pelo Tribunal de Contas da União, o que tem despertado a busca contínua pelo aprimoramento do arcabouço legal e regulatório em prol da segurança jurídica, regulatória e um ambiente mais plural, competitivo e atrativo para investimentos."

Neste sentido, o Projeto de Lei 2316, de 2022, de autoria do Executivo, é uma oportunidade de se discutir possibilidades de aperfeiçoamento para o setor. Contamos, pois, com o apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de de

**Deputado Zé Neto**

PT/BA



\* C D 2 2 2 2 4 7 8 7 9 3 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222478793700>